



CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000 Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.608/2020

"Denomina o Loteamento para área de Lazer Jardim Pioneiro Ernesto de Paiva e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º. Denomina-se "Área de Lazer Jardim Pioneiro Ernesto de Paiva" o lote de terra nº 20/20-A/R-A sob a matrícula nº 7.694, do perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I, assinado pela Engenheira Civil, MARYAM CAENA SILVA SANCHES, CREA nº 135366/D/DT, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.
- Art. 2º. Denomina-se "RUA MANOEL HENRIQUES" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado na Área de Lazer Jardim Pioneiro Ernesto de Paiva", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "RUA PROJETADA A", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.
- Art. 3º. Denomina-se "RUA MARIA ANITA HENRIQUES" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado na Área de Lazer Jardim Pioneiro Ernesto de Paiva", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "RUA PROJETADA B", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.
 - Art. 4º. Denomina-se "RUA ANTONIO JOSE FREIRE (LAGOA)" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado na Área de Lazer Jardim Pioneiro Ernesto de Paiva", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "RUA PROJETADA C", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.
 - Art. 5º. Denomina-se "<u>RUA VIRGÍLIO JORGE"</u> em toda sua extensão o logradouro público a ser criado na <u>Área de Lazer Jardim Pioneiro Ernesto de Paiva</u>", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de <u>"RUA PROJETADA D"</u>, conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000 Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687 prefeitura@terraboa.pr.gov.br TERRA BOA - PR

Art. 6°. A Empresa responsável pela criação da "Área de Lazer Jardim Pioneiro Ernesto de Paiva" deverá providenciar a colocação de placas indicativas até o início das vendas dos lotes e respectiva comunicação da denominação de referido Conjunto Habitacional e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 26 de março de 2020.

Prefeito do Município